



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/17 PROTOCOLO GERAL Nº 4211/17

AS COMISSÕES

- ( ) CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ( ) FINANÇAS E ORÇAMENTO
- ( ) OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- ( ) EDUC., CULTURA E ESPORTES
- ( ) SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
- ( ) ASSUNTOS METROPOLITANOS
- ( ) DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- ( ) LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
- ( ) DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
- ( ) DEF.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- ( ) FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
- ( ) IDOSO, APOSENT.PENS. E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- ( ) DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
- ( ) COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
- ( ) COMISSÃO MISTA

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Dispõe sobre concessão de “Medalha João Ramalho” ao GCM 3ª Classe Ricardo de Campos Jueli.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, aprovou e eu, PERY RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** É concedida a Medalha “João Ramalho” ao GCM 3ª Classe Ricardo de Campos Jueli.

**Parágrafo único.** A Medalha correspondente à honraria de que trata este artigo será entregue ao homenageado, durante a realização de sessão solene.

**Art. 2º.** Integra o presente Decreto Legislativo Anexo Único, contendo a biografia do GCM 3ª Classe Ricardo de Campos Jueli.

**Art. 3º.** As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2017.

**PERY CARTOLA**  
Vereador do PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## ANEXO ÚNICO

### BIOGRAFIA: SR. RICARDO DE CAMPOS JUELI

O Sr. Ricardo de Campos Jueli nasceu no dia 27 de junho de 1990, no Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

É filho da Sra. Aparecida de Fátima Campos Jueli e do Sr. Francisco Carlos Jueli.

Ingressou na Guarda Civil Municipal deste município em outubro de 2013, na 11ª turma.

Faz parte do efetivo operacional da GCM Ambiental desde o ano de 2014.

Atuou em diversas ocorrências de interesse público e destaque nacional, como ocorrências de desmatamento de grandes proporções na região do Pós-Balsa, que inclusive teve a reportagem transmitida pela Rede Globo.

Atuou, também, no combate à pesca predatória, caça de animais silvestres, criação irregular de aves silvestres, construções irregulares, transporte e descarte de resíduos sólidos.

Destacou-se ainda, em ocorrências de preservação à vida (localizando duas garotas desaparecidas), tráfico de entorpecentes, roubos à transeuntes, furto, entre várias outras ocorrências.

Ressalta-se, ainda, que no mês de abril de 2017, em patrulhamento pela Rodovia SP 148 (Rodovia Caminho do Mar), após serem acionados pelo Senhor José Eduardo Martinelli, para socorrer um cão debilitado, não mediram esforços, atendendo prontamente ao chamado e conduzindo o cão até uma clínica veterinária para os devidos cuidados.

Pelos motivos acima expostos, este ilustre cidadão faz jus à homenagem oferecida por esta Casa de Leis.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

---

## **JUSTIFICATIVA**

Apresentamos o presente projeto de Decreto Legislativo, com o intuito de outorgar a Medalha “João Ramalho” ao GCM 3ª Classe Ricardo de Campos Jueli, devido aos relevantes serviços prestados ao Município de São Bernardo do Campo.

É de significativa importância e de indiscutível justiça, a dignificação, por esta Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, daqueles que aqui viveram, honraram e ajudaram àqueles que mais necessitavam, motivo pelo qual justifica-se a concessão da medalha “João Ramalho” ao GCM 3ª Classe Ricardo de Campos Jueli.

Assim, aguardamos o beneplácito do E. Plenário na aprovação do projeto de Decreto Legislativo em tela.